



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 1929881 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Considerando manifestação da COMAP, documento n.º 1929413 e Parecer da ASSED, documento n.º 1929809, em havendo disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1929544, e com amparo no artigo 24, II, da Lei n.º 8666/93 autorizo, **excepcionalmente**, a contratação da empresa **SHEILA SILVA DE MACEDO 48828327553.**, CNPJ 34.042.696/0001-30, no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

À SOF, para emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 10/05/2022, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1929881** e o código CRC **BEF89978**.